



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 24, DE 2025

Mensagem nº 1.494, de 10 de outubro de 2025. Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. - Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00.

Mensagem nº 1494 de 2025, na origem

#### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 16/10/2025



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. — Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte — CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor do Banco da Amazônia S.A. — Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte — CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00 (quarenta e seis milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria e anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

<b>ANEXO I</b>	<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
23- Comércio e Serviços	45.573.259
26- Transporte	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122- Administração Geral	13.044.127
126- Tecnologia da Informação	24.775.729
694- Serviços Financeiros	8.950.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
23- Comércio e Serviços	45.573.259
122- Administração Geral	12.445.828
126- Tecnologia da Informação	24.177.431
694- Serviços Financeiros	8.950.000
26- Transporte	1.196.597
122- Administração Geral	598.299
126- Tecnologia da Informação	598.298
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	46.769.856
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO</b>	
25000- Ministério da Fazenda	45.573.259

68000- Ministério de Portos e Aeroportos	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495- Recursos do Orçamento de Investimento	46.769.856
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.769.856</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.927.431
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	43.927.431
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	43.927.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.927.431</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.927.431</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>	
ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	45.573.259
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122 - Administração Geral	12.445.828
126 - Tecnologia da Informação	24.177.431
694 - Serviços Financeiros	8.950.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	

23 - Comércio e Serviços	45.573.259
122- Administração Geral	12.445.828
126- Tecnologia da Informação	24.177.431
694- Serviços Financeiros	8.950.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	45.573.259
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
25202 - Banco da Amazônia S.A. – BASA	33.327.431
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	12.245.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	45.573.259
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.573.259</b>
<b>TOTAL SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.927.431
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios	43.927.431
6.1.1.00.00 - Geração Própria	43.927.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.927.431</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.927.431</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. – BASA</b>	
<b>ANEXO I</b>	<b>Crédito Suplementar</b>

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	33.327.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122 - Administração Geral	200.000
126 - Tecnologia da Informação	24.177.431
694 - Serviços Financeiros	8.950.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	33.327.431
122- Administração Geral	200.000
126- Tecnologia da Informação	24.177.431
694- Serviços Financeiros	8.950.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	33.327.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	33.327.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	33.327.431
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	33.327.431

6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	33.327.431								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.327.431</b>								
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.327.431</b>								
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>								
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>									
<b>UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA</b>									
<b>ANEXO I</b>	<b>Crédito Suplementar</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0035		Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							33.327.431
		<b>Atividades</b>							
23 122	0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							200.000
23 122	0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							200.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	200.000
23 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e							24.177.431
23 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e							24.177.431
			I	4-INV	4	90	0	1495	24.177.431
23 694	0035 4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							8.950.000
23 694	0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							8.950.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	8.950.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>	<b>33.327.431</b>								
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>									
<b>UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO</b>									
<b>ANEXO I</b>	<b>Crédito Suplementar</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>									
23 - Comércio e Serviços	12.245.828								

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.245.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122 - Administração Geral	12.245.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.245.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	12.245.828
122- Administração Geral	12.245.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.245.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	12.245.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.245.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	12.245.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.245.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.600.000
6.1.0.00.00 - Recursos Próprios	10.600.000
6.1.1.00.00 - Geração Própria	10.600.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.600.000</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.600.000</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO</b>	
<b>ANEXO I</b>	<b>Crédito Suplementar</b>

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0035		Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							12.245.828
		Atividades							
23 122	0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							12.245.828
23 122	0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							12.245.828
			I	4-INV	2	90	0	1495	12.245.828
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>									<b>12.245.828</b>
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>									
26 - Transporte									1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>									
122 - Administração Geral									598.299
126 - Tecnologia da Informação									598.298
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>									
26 - Transporte									1.196.597
122- Administração Geral									598.299
126- Tecnologia da Informação									598.298
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>									
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais									1.196.597

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	
ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
26 - Transporte	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122 - Administração Geral	598.299
126 - Tecnologia da Informação	598.298
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
26 - Transporte	1.196.597
122- Administração Geral	598.299
126- Tecnologia da Informação	598.298
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>

<b>QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMA</b>									
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							1.196.597		
<b>TOTAL GERAL</b>							1.196.597		
<b>QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>									
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento							1.196.597		
<b>TOTAL GERAL</b>							1.196.597		
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>									
<b>UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN</b>									
<b>ANEXO I</b>				<b>Crédito Suplementar</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>				<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I		
0035		Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais						1.196.597	
		Atividades							
26 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e						598.299	
26 122	0035 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e						598.299	
			I	4-INV	2	90	0	1495	598.299
26 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e							598.298
26 126	0035 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e							598.298
			I	4-INV	2	90	0	1495	598.298
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>							1.196.597		
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>				<b>Crédito Suplementar</b>					
<b>QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO</b>							<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
23- Comércio e Serviços							1.645.828		
26- Transporte							1.196.597		
<b>TOTAL GERAL</b>							2.842.425		

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122- Administração Geral	458.211
126- Tecnologia da Informação	1.187.617
784- Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842.425</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
23- Comércio e Serviços	1.645.828
122- Administração Geral	458.211
126- Tecnologia da Informação	1.187.617
26- Transporte	1.196.597
784- Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842.425</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.645.828
3105- Portos e Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842.425</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO</b>	
25000- Ministério da Fazenda	1.645.828
68000- Ministério de Portos e Aeroportos	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842.425</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495- Recursos do Orçamento de Investimento	2.842.425
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.842.425</b>
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda	
<b>ANEXO II</b>	<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	1.645.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
122 - Administração Geral	458.211
126 - Tecnologia da Informação	1.187.617
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
23 - Comércio e Serviços	1.645.828
122- Administração Geral	458.211
126- Tecnologia da Informação	1.187.617
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.645.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	1.645.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.645.828
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO</b>	

ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>									
23 - Comércio e Serviços	1.645.828								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>									
122 - Administração Geral	458.211								
126 - Tecnologia da Informação	1.187.617								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>									
23 - Comércio e Serviços	1.645.828								
122- Administração Geral	458.211								
126- Tecnologia da Informação	1.187.617								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>									
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.645.828								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>									
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.645.828								
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.645.828</b>								
<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda</b>									
<b>UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO</b>									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							1.645.828
	Atividades							
23 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e						
23 122	0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e						
			I	4-INV	2	90	0	1495
23 126	0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e						
23 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e						
			I	4-INV	2	90	0	1495
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>								<b>1.645.828</b>
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>								
ANEXO II				Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>								
26 - Transporte								<b>1.196.597</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>								
784 - Transporte Aquaviário								<b>1.196.597</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>								
26 - Transporte								<b>1.196.597</b>
784- Transporte Aquaviário								<b>1.196.597</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>								
3105 - Portos e Transporte Aquaviário								<b>1.196.597</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.196.597</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>	
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	
<b>UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</b>	
ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>	
26 - Transporte	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>	
784 - Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
26 - Transporte	1.196.597
784- Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>	
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	1.196.597
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.196.597</b>

QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento								1.196.597	
TOTAL GERAL								1.196.597	
<b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>									
<b>UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN</b>									
<b>ANEXO II</b>				<b>Crédito Suplementar</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>				<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
3105		Portos e Transporte Aquaviário							1.196.597
		Projetos							
26 784	3105 164V	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)							1.196.597
26 784	3105 164V 0027	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL) - No Estado							1.196.597
		Usina fotovoltaica implantada (percentual de execução física): 60	I	4-INV	2	90	0	1495	1.196.597
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>									<b>1.196.597</b>



EXM nº 451/2025

Brasília, 8 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação a proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2025 aprovado pela Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA-2025), no valor total de R\$ 46.769.856,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor das empresas Banco da Amazônia – Basa, Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro e Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificarem, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade ajustar dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento das empresas, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2025.

3. O pedido de crédito solicitado pelo Basa, no valor de R\$ 33.327.431,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), financiado com recursos de geração própria da empresa, visa a reforçar dotações orçamentárias, de modo a viabilizar a execução do planejamento previsto para o ano de 2025. Haverá, portanto, a complementação de orçamento para: (i) projeto de implantação do Espaço Cultural, atualmente em execução no edifício-sede da empresa; (ii) compra de ativos de rede para o Centro de Processamento de Dados e aquisição de ferramenta contra fraude cibernética; e (iii) projetos de reforma e revitalização da rede de agências.

4. Quanto ao pleito encaminhado pelo Serpro, no valor de R\$ 12.245.828,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), este tem como objetivo o reforço da dotação destinada à montagem do Datacenter modular da unidade de São Paulo, de vital importância para a expansão dos serviços prestados pela empresa. O valor total será custeado pelo cancelamento parcial de dotações destinadas a Manutenção e Adequação de Bens Móveis, e de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento e pela geração própria de recursos no valor de R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões, seiscentos mil reais). Os cancelamentos decorrem da mudança de classificação dos investimentos para a montagem do Datacenter Modular da Unidade São Paulo, deixando de ser alocado como Equipamento de TI, para ser tido como Imóvel, não impactando, assim, a execução de investimento da empresa.

5. Já o pedido de suplementação solicitado pela CODERN, no valor de R\$ 1.196.597,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), objetiva adquirir uma balança rodoviária e substituir móveis de escritórios em estado de

desgaste para atender as necessidades futuras da vinda de novos colaboradores. Ressalta-se que, por se tratar exclusivamente de remanejamento de ação cujo objeto será abarcado em outra ação constante na LOA da Companhia, não haverá qualquer acréscimo no montante total da fonte de financiamento originalmente aprovada, permanecendo inalterado o limite de recursos próprios destinados ao orçamento.

6. Dessa forma, tais motivações atendem ao estatuído no art. 52 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO 2025).

7. Em atendimento ao art. 51, §16, da LDO 2025, segue anexo o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

8. A LDO 2025 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00 (seis bilhões duzentos e quatorze milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), excluídos os Grupos Petrobras, ENBPar e as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

9. Nesse sentido, em relação à meta fiscal, destaca-se que o pleito da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro gerará impacto no resultado primário, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) aumentando o total do orçamento de investimento da empresa. A solicitação da empresa Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN não causará impacto no resultado primário pois será financiada por meio da anulação parcial de dotação orçamentária, e o Banco da Amazônia - Basa, por se tratar de instituição financeira estatal, não é considerado no cálculo do resultado primário.

10. A adequação do orçamento será realizada por meio de crédito suplementar "tipo 120", conforme previsto no art. 2º, inciso I da Portaria SEST/MGI nº 3.008, de 22 de abril de 2025, e no art. 51 da LDO-2025 que prevê a suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA-2025.

11. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 51, § 2º, da LDO-2025, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é **15 de outubro de 2025**.

12. São essas as razões que me levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 08/10/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Nº de Série do Certificado: 64828881915388489822035347599



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7054888** e o código CRC **639EEAFB** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



## RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.51, §16, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Formalização: 13922 - Tipo 120 BASA, CODERN e SERPRO

Pedidos: 569411, 542517, 569244

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	R\$ 1,00	
						Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A	
30.68212.26.784.3105.164V.0027 - Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas	1.196.597	1.196.597	0	-1.196.597	0		-100%
30.25207.23.122.0035.4102.0001 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	10.044.988	10.044.988	-5.810.333	-458.211	3.776.444		-62,4%

MENSAGEM Nº 1.494

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. — Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte — CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 10 de outubro de 2025.